



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012

O Presidente da Comissão designada pela Portaria nº. 376, de 01/10/2012, do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre torna público a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada de Bolsistas, para comporem quadro de cadastro de reserva, para atuarem como Professores no Curso Técnico Concomitante de Manutenção e Suporte em Informática do Campus de Alegre, no âmbito da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará à cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela **Portaria nº. 376, de 01/10/2012**, da Direção-Geral do Ifes – Campus de Alegre.
1.2 Este Edital terá validade de 3(três) anos, a contar da data de sua publicação.

2. DO PROGRAMA

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Serão ofertadas vagas, para comporem quadro de cadastro de reserva, para professores atuarem nas disciplinas do Curso Técnico Concomitante de Manutenção e Suporte em Informática do Campus de Alegre, conforme disposto no item 6 deste Edital.
3.2 O processo seletivo se dará por meio de análise documental.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 Possuir a formação exigida para atuar nas disciplinas relacionadas no item 7 deste Edital.
4.2 Ter disponibilidade de até 16 horas semanais para ministrar aulas no PRONATEC, de acordo com o cronograma dos cursos ofertados, não podendo haver coincidência com os horários de aulas ministradas no Ifes - Campus de Alegre no caso do professor (pertencente ao quadro ativo e/ou substituto do Ifes), e das 30/40 horas, no caso do técnico-administrativo (pertencente ao quadro ativo do Ifes), consoante com o art. 9º, § 1º, da Lei nº 12.513/11.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 5.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
5.1 Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
5.1 Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
5.1 Adequar/elaborar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
5.1 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
5.1 Avaliar o desempenho dos estudantes;
5.1 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores gerais e adjuntos.

6. DO CURSO

Os cursos ofertados pelo Ifes – Campus de Alegre estão dispostos no quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

CURSO	POLO	ANO
Curso Técnico Concomitante de Manutenção e Suporte em Informática	Mimoso do Sul	2012/2013
Curso Técnico Concomitante de Manutenção e Suporte em Informática	Alegre	2013/2014

7. DO NÚMERO DE VAGAS, PARA O CADASTRO DE RESERVA, E DA EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA SELEÇÃO DO PROFESSOR

Disciplinas	Vagas	Curso	Horas	Requisitos Mínimos
Introdução a Informática	3	TMSI	80	Graduação em Informática ou pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em área afim com experiência docente comprovada na disciplina ou disciplina equivalente.
Sistemas Operacionais	3	TMSI	120	Graduação em Informática ou pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em área afim com experiência docente comprovada na disciplina ou disciplina equivalente
Relações Interpessoais	3	TMSI	40	Bacharelado em psicologia ou Graduação em Pedagogia ou Graduação em qualquer área com especialização em educação.
Aplicativos Computacionais	3	TMSI	80	Graduação em Informática ou pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em área afim com experiência docente comprovada na disciplina ou disciplina equivalente.
Montagem e Manutenção de Computadores I	3	TMSI	80	Graduação em Rede de computadores ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação ou pós graduação <i>Stricto Sensu</i> em área afim com experiência docente comprovada na disciplina Montagem e Manutenção de Computadores ou disciplina equivalente.
Montagem e Manutenção de Computadores II	3	TMSI	80	Graduação em Rede de computadores ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da computação ou pós graduação <i>Stricto Sensu</i> em área afim com experiência docente comprovada na disciplina Montagem e Manutenção de Computadores ou disciplina equivalente
Computação Gráfica	3	TMSI	80	Graduação em Informática ou pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em área afim com experiência docente comprovada na disciplina ou disciplina equivalente.
Aplicativos Comerciais	3	TMSI	80	Graduação em Informática ou pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em área afim com experiência docente comprovada na disciplina ou disciplina equivalente.
Projeto de Redes e Instalações Físicas	3	TMSI	80	Graduação em Rede de computadores ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da computação ou pós graduação <i>Stricto Sensu</i> em área afim com experiência docente comprovada na disciplina ou disciplina equivalente.
Fundamentos de Redes	3	TMSI	80	Graduação em Rede de computadores ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da computação ou pós graduação <i>Stricto Sensu</i> em área afim com experiência docente comprovada na disciplina ou disciplina equivalente.
Montagem e	3	TMSI	80	Graduação em Rede de computadores ou Engenharia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

Manutenção de Periféricos				Elétrica ou Engenharia da computação ou pós graduação <i>Stricto Sensu</i> em área afim com experiência de docência comprovada de Montagem e Manutenção de Computadores ou disciplina equivalente.
Instalação e c Configuração de Redes sem Fio	3	TMSI	80	Graduação em Rede de computadores ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da computação com experiência de docência comprovada na disciplina de Redes de computadores ou disciplina equivalente.
Organização Empresarial	3	TMSI	40	Graduação em Administração ou outra Graduação com especialização em gestão.
Aplicativos Multimídia	3	TMSI	80	Graduação em Informática ou pós graduação <i>Stricto Sensu</i> em área afim com experiência de docência comprovada disciplina ou disciplina equivalente.
Internet e Suas Tecnologias	3	TMSI	120	Graduação em Informática ou pós graduação <i>Stricto Sensu</i> em área afim com experiência de docência comprovada disciplina ou disciplina equivalente.

8. DO CARGO E DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

8.1 Os profissionais atuantes no Curso Técnico Concomitante de Manutenção e Suporte em Informática do Campus de Alegre farão jus a uma bolsa equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal de atividade de ensino, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.

8.2 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.

8.3 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima de 8 horas semanais, e com carga horária máxima de 16 horas semanais.

8.3.1 No caso do candidato ser servidor do Ifes – Campus de Alegre, não poderá haver coincidência com os horários de aulas ministradas, no caso do professor, e das 30/40 horas, no caso do técnico-administrativo.

8.4 O servidor ativo da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na Instituição;

8.5 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9º, § 3º da Lei nº 12.513/11.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão realizadas no período de **24 a 31 de outubro de 2012**, no Núcleo de Informática, laboratório 06, do Ifes – Campus de Alegre, de 8h às 11h e de 13h às 16h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

9.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

9.3 Documentos exigidos:

9.3.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I deste Edital;

9.3.2 *Curriculum Vitae* (modelo da Plataforma Lattes do CNPq ou conforme Anexo II deste Edital);

9.3.3 Cópia simples de diploma que atenda os requisitos mínimos constantes no item 7 deste Edital;

9.3.4 Declaração expedida pela Chefia Imediata do servidor (no caso do candidato pertencer ao quadro efetivo do Ifes – Campus de Alegre), conforme Anexo IV deste Edital, constando a carga horária de trabalho e o cargo de ingresso do servidor.

9.3.5 Declaração expedida pela Coordenação Geral de Recursos Humanos (no caso do candidato pertencer ao quadro efetivo do Ifes – Campus de Alegre), conforme Anexo V deste Edital, constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso e tempo de serviço no Ifes;

9.3.5.1 No caso de servidores inativos, a declaração deverá constar a data de início e término de exercício do candidato;

9.3.6 Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõem de carga horária, que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

9.3.7 Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 11.2.

9.4 O candidato poderá se inscrever em mais de um curso, desde que não ultrapasse a carga horária máxima semanal;

9.5 No ato da inscrição o candidato deverá entregar todos os documentos referentes ao subitem 9.3 deste Edital, não sendo admitida, posteriormente, a anexação ou substituição de quaisquer documentos.

9.6 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

9.6.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

9.6.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

9.6.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

9.6.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

9.6.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

10. DA SELEÇÃO

10.1 Este Processo Seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada através da análise dos documentos elencados no subitem 11.2 deste edital;

10.2 Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atendam os requisitos mínimos descritos no item 7 deste Edital.

10.3 A homologação das inscrições será divulgada no dia **05/11/2012**, no mural de avisos do Prédio Central e na página do Ifes - Campus de Alegre: www.alegre.ifes.edu.br.

10.4 No dia **06/11/2012**, o candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, devendo protocolar sua solicitação no Setor de Protocolo do Ifes – Campus de Alegre, das 8h às 11h e das 13h às 16h, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.

10.5 O resultado do recurso será divulgado no dia **08/11/2012**, no mural de avisos do Prédio Central e na página do Ifes - Campus de Alegre: www.alegre.ifes.edu.br.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

11.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

Descrição	Pontuação
Curso de Graduação diferente daquele necessário para concorrer ao cargo pleiteado, quando for o caso.	5 pontos
Especialização na área do curso pretendido.	10 pontos
Mestrado na área do curso pretendido.	15 pontos
Doutorado na área do curso pretendido.	20 pontos
Tempo de docência na matéria/disciplina no Ifes	5 pontos por semestre de experiência limitado ao máximo de 6 semestres
Tempo de docência na matéria/disciplina fora do Ifes	3 pontos por semestre de experiência limitado ao máximo de 6 semestres
Tempo de docência no Ifes – Campus de Alegre.	6 pontos por semestre de docência, limitado ao máximo de 10 semestres
Tempo de docência fora do Ifes – Campus de Alegre	3 pontos para cada semestre de docência limitado ao máximo de 10 semestres

11.3 No caso dos títulos referentes à Especialização, Mestrado e Doutorado será considerada a maior titulação.

11.4 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior tempo de experiência profissional na área do curso para o qual está concorrendo;
- Maior tempo de serviço no Ifes;
- Maior idade.

12. DOS RESULTADOS

12.1 O resultado da análise dos documentos será divulgado no dia **07/11/2012**, no mural de avisos do Prédio Central e na página do Ifes - Campus de Alegre: www.alegre.ifes.edu.br.

12.2 No dia **08/11/2012**, o candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da **análise dos documentos**, devendo protocolar sua solicitação no Setor de Protocolo do Ifes – Campus de Alegre, das 8h às 11h e das 13h às 16h, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.

12.3 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

12.4 A divulgação do resultado final da análise dos documentos após recursos está prevista para o dia **09/11/2012**, no mural de avisos do Prédio Central e na página do Ifes - Campus de Alegre: www.alegre.ifes.edu.br.

13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

13.1 A contratação dos candidatos selecionados estará vinculada à disponibilidade de vagas para professores nos cursos descritos no item 6 deste Edital, respeitando-se, primeiramente, a ordem de classificação do Edital 01/2012.

13.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.

13.3 Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida respeitando a carga horária máxima estabelecida no subitem 8.3 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

13.4 Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes – Campus de Alegre em ofertá-las, os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

13.5 Os candidatos selecionados deverão enviar para a coordenação adjunta do PRONATEC do Ifes - Campus de Alegre os seguintes documentos:

- a) Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br;
- b) Dados bancários – banco/agência/conta corrente, não podendo ser conta poupança.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do Ifes - Campus de Alegre, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

14.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.

14.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações das etapas deste Processo Seletivo.

14.5 Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar-se de meios fraudulentos ou ilícitos.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Alegre(ES), 24 de outubro de 2012.

Flávio Pavesi Simão
Presidente da Comissão
Portaria Nº 376, de 01/10/2012



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

ANEXO I AO EDITAL Nº 06/2012

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:		Nº de Inscrição:	
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Alegre			
Cargo:			
Matrícula Siape:			
Curso			Carga Horária
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

_____ (ES), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

(via do IFES)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 004/2012 – IFES CAMPUS DE ALEGRE**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		Nº de Inscrição:
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (ES), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do servidor do Ifes-Campus de Alegre

(via do candidato)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO II AO EDITAL Nº 06/2012
MODELO DE CURRÍCULUM VITAE**

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Nacionalidade:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:
- 1.8. Profissão:
- 1.9. Endereço Residencial:
- 1.10. E-mail:
- 1.11. Telefone para contato:
- 1.12. Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.2 Pós Graduação:

Pós graduação 1:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 3:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5. Orientação

Bolsista de pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

_____ (ES), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

ANEXO III AO EDITAL Nº 06/2012

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____,
candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de servidores ativos e inativos,
assim como professores substitutos do Ifes - Campus de Alegre no âmbito da Bolsa-Formação do
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à

_____, assumo o compromisso de,
uma vez selecionado(a) para atuar na função de _____ não
comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes - Campus de Alegre, em razão da
minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará
em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____(ES), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

ANEXO IV AO EDITAL Nº 06/2012

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ h, neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus de Alegre, a atuar como _____ nos cursos FIC – Formação Inicial e Continuada, no âmbito da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, caso seja aprovado no processo de seleção. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____(ES), ____ de _____ de 2012.

Chefe Imediato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

ANEXO V AO EDITAL Nº 06/2012

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, declaro que _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ h, é servidor do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo desde ____/____/____ até a presente data.

_____(ES), ____ de _____ de 2012.

Coordenação Geral de Recursos Humanos